Prefácio, 17 Prefácio à quinta edição, 23 Prefácio à sexta edição, 27 Prefácio à sétima edição, 29 Prefácio à oitava edição, 33

#### Capítulo 1 – O DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Do conceito de Direito Constitucional, 35 – 2. A origem, a formação e a crise do Direito Constitucional, 36 – 3. Direito Constitucional Geral, Direito Constitucional Especial e Direito Constitucional Comparado, 41 – 4. As relações do Direito Constitucional com outras Ciências, 43: A) O Direito Constitucional e o Direito Administrativo, 43; B) O Direito Constitucional e o Direito Penal, 45; C) O Direito Constitucional e o Direito Processual, 45; D) O Direito Constitucional e o Direito do Trabalho, 46; E) O Direito Constitucional e o Direito Financeiro e Tributário, 46; F) O Direito Constitucional e o Direito Internacional, 47; G) O Direito Constitucional e o Direito Privado, 48; H) O Direito Constitucional e a Ciência Política, 49; I) O Direito Constitucional e a Teoria Geral do Estado, 50 - 5. Método de ensino, 50 - 6. As fontes do Direito Constitucional, 52 – 7. Comentários à bibliografia brasileira de Direito Constitucional, 54: A) Obras gerais de Direito Constitucional, 55; B) Obras de Teoria Geral do Estado, 56; C) A bibliografía básica sobre as Constituições brasileiras, 57; D) A bibliografia sobre temas especiais de Direito Constitucional, 63.

## Capítulo 2 – A CONSTITUIÇÃO

1. A Constituição, 80 - 2. O conceito material de Constituição, 80 - 3. O conceito formal, 81 - 4. As Constituições rígidas e as Constituições flexíveis, 83 - 5. As Constituições costumeiras e as Constituições escritas, 84 - 6. As Constituições codificadas e as Constituições legais, 87 - 7. As Constituições outorgadas, as Constituições pactuadas e as

Constituições populares, 89 - 8. Constituições concisas e Constituições prolixas, 91.

## Capítulo 3 – O SISTEMA CONSTITUCIONAL

1. A Constituição e o sistema constitucional, 93 – 2. A teoria material da Constituição, 100 – 3. A teoria material da Constituição e a jurisprudência da Suprema Corte americana, 102 – 4. A contribuição de Carl Schmitt à teoria material da Constituição, 103 – 5. A Escola de Zurique e a teoria material da Constituição, 105 – 6. O conceito de sistema, 107 – 7. A concepção tradicional de sistema no Direito: sistema extrínseco e sistema intrínseco, 109 – 8. A ressurreição da noção de sistema na segunda metade do século XX e as principais correntes sistêmicas da atualidade, 115 – 9. A moderna concepção de sistema jurídico: a Teoria Dialógica do Direito, 123 – 10. O sistema constitucional em face da concepção sistêmica contemporânea, 127 – 11. A concepção de sistema e a hermenêutica constitucional, 129.

## Capítulo 4 – O PODER CONSTITUINTE

1. A teoria do poder constituinte, 141 - 2. O conceito político de poder constituinte: o poder constituinte originário, 146 - 3. O conceito jurídico de poder constituinte: o poder constituinte constituído, 149 - 4. A natureza do poder constituinte constituído, 151 - 5. A teoria do poder constituinte segundo a doutrina da soberania nacional, 153 - 6. A teoria do poder constituinte segundo a doutrina da soberania popular, 155 - 7. A titularidade do poder constituinte, 157 - 8. Teoria e legitimidade do poder constituinte, 159 - 9. O poder constituinte legítimo e o poder constituinte usurpado na história constitucional do Brasil, 161.

# Capítulo 5 – A TEORIA FORMAL E A TEORIA MATERIAL DA CONSTITUIÇÃO

1. O dissídio dos constitucionalistas, 170-2. O positivismo e a teoria formal da Constituição, 171-3. O antiformalismo no Direito Constitucional contemporâneo, 175-4. A teoria científico-espiritual da Constituição e da mudança constitucional (Smend), 178-5. A teoria material da Constituição no constitucionalismo suíço, 180-6. Os constitucionalistas da tópica, 183-7. A crise de juridicidade das Constituições, 184-8. A existência de um segundo poder constituinte originá-

SUMÁRIO 9

rio, 186 – 9. Crise constituinte e crise constitucional, 188 – 10. As duas crises constituintes: a do *titular* (o sujeito do poder constituinte) e a do *objeto* (a Constituição), 193.

### Capítulo 6 – A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

1. O poder de reforma constitucional, 196 - 2. As limitações expressas ao poder de reforma, 198: A) Limitações temporais, 199; B) Limitações circunstanciais, 200; C) Limitações materiais, 200 - 3. As limitações tácitas, 202 - 4. O processo de reforma: A) A iniciativa da reforma, 204; B) O órgão de reforma, 205; C) A adoção definitiva da reforma, 207 – 5. A via permanente de reforma na Constituição de 1988: a emenda constitucional. 207 - 6. A via extraordinária e transitória de reforma: a revisão, 209 - 7. O parlamentarismo e suas modalidades básicas: o parlamentarismo dualista e o parlamentarismo monista, 211 -8. A controvérsia acerca da superioridade do parlamentarismo sobre o presidencialismo, 212 - 9. A experiência parlamentar do Império: o pseudoparlamentarismo do Segundo Reinado, 214 - 10. A experiência parlamentar da República: o parlamentarismo dualista do Ato Adicional, 217 – 11. Crítica ao parlamentarismo do Ato Adicional, 218 – 12. O problema da Federação no sistema parlamentar, 219 - 13. Implantação e evolução do presidencialismo no Brasil, 220 - 14. O plebiscito e a reforma constitucional, 222.

## Capítulo 7 – A TEORIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

1. Do conceito político e filosófico ao conceito jurídico das Constituições: dois séculos de crise constitucional, 225: A) O caráter político das Declarações de Direitos e dos Preâmbulos, 226; B) A segunda fase constitucional das Cartas liberais, 228; C) A crise constitucional do Estado liberal e a Constituição de Weimar, 231; D) Com a programaticidade entra porém em crise o conceito jurídico de Constituição, 232; E) A normatividade das Constituições do Estado social e o caráter jurídico das normas programáticas, 236 – 2. A classificação das normas constitucionais e os distintos critérios classificatórios, 237 – 3. O problema do destinatário das normas constitucionais, 239 – 4. As diversas classificações elaboradas pela doutrina, 241 – 5. As normas constitucionais programáticas, 244 – 6. As normas constitucionais imediatamente preceptivas, 250 – 7. As normas constitucionais de eficácia diferida, 251

## Capítulo 8 – DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

1. O conceito de princípio, 255 - 2. A carência de normatividade dos princípios na Velha Hermenêutica: seu caráter meramente programático, 258 – 3. O jusnaturalismo e a fase metafísica e abstrata dos princípios (o contributo de Del Vecchio a uma restauração jusnaturalista), 259 -4. O positivismo jurídico e o ingresso dos princípios nos Códigos como fonte normativa subsidiária, 262 – 5. Com o pós-positivismo, os princípios passam a ser tratados como direito, 264 – 6. Boulanger, o mais insigne precursor da normatividade dos princípios, 266 – 7. A posição dúbia de Emilio Betti acerca da normatividade dos princípios (a crise da Velha Hermenêutica), 268 - 8. Os princípios abertos (Larenz e Grabitz) e os princípios informativos (Esser), 270 – 9. Os princípios são normas e as normas compreendem as regras e os princípios, 271 - 10. A caminhada doutrinária para a normatividade dos princípios e a contribuição de Crisafulli, 272 – 11. Princípios gerais, princípios constitucionais e disposições de princípio, 273 – 12. Os princípios fundamentam o sistema jurídico e também são normas (normas primárias), 275 – 13. O juspublicismo pós-positivista determina a hegemonia normativa dos princípios (Müller e Dworkin), 276 – 14. Os distintos critérios para estabelecer a distinção entre regras e princípios (Alexy), 277 – 15. O conflito de regras se resolve na dimensão da validade, a colisão de princípios na dimensão do valor, 279 – 16. As objeções ao conceito de princípio de Alexy, 280 – 17. A teoria dos princípios é hoje o coração das Constituições: a contribuição de Dworkin na idade do pós-positivismo, 281 – 18. As distintas dimensões dos princípios: fundamentadora, interpretativa, supletiva, integrativa, diretiva e limitativa (Trabucchi e Bobbio), 283 – 19. A conexidade da jurisprudência dos valores ou jurisprudência dos princípios com a jurisprudência dos problemas (a Tópica), 284 – 20. A jurisprudência dos princípios, enquanto jurisprudência dos valores, domina a idade do póspositivismo, 285 - 21. Os princípios são as normas-chaves de todo o sistema jurídico, 286 – 22. A teoria contemporânea dos princípios: do tratamento jusprivatista dos Códigos ao tratamento juspublicístico nas Constituições, com o advento de um novo Estado de Direito, 288 - 23. Os princípios gerais de Direito e os princípios constitucionais, 289 - 24. A teoria dos princípios no Direito Constitucional brasileiro, 294.

#### Capítulo 9 – O CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

1. O controle da constitucionalidade, uma consequência das Constituições rígidas, 296 - 2. O controle formal, 297 - 3. O controle material,

SUMÁRIO II

298 – 4. O controle por um órgão político, 299 – 5. O controle por um órgão jurisdicional, 301: A) O controle por via de exceção (controle concreto), 302; B) O controle por via de ação (controle abstrato), 307 – 6. O sistema americano de controle da constitucionalidade das leis, 311 – 7. A exclusão das questões políticas tocante ao controle jurisdicional da constitucionalidade das leis, 317 – 8. O sistema brasileiro de controle da constitucionalidade das leis, 325: A) A via de exceção, um controle já tradicional, 326; B) A moderna introdução da via de ação, 327; C) Confrovérsia sobre a iniciativa do controle por via de ação no Direito Constitucional brasileiro, 331; D) A solução do problema pela Constituição de 1988, 332 – 9. O controle abstrato de constitucionalidade: nulidade e incompatibilidade de normas jurídicas inconstitucionais, 333.

#### Capítulo 10 - AS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS NO SISTEMA FEDERATIVO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. A dimensão federativa conferida ao Município pela Constituição de 1988, 344 – 2. O Município brasileiro na vanguarda dos modelos autonomistas, 347 – 3. A teoria do poder municipal em face do Estado, 348 – 4. A batalha pelo pouvoir municipal na Europa, 350 – 5. O poder do Município, um poder pré-estatal na Constituição de 1988, 351 – 6. A teoria constitucional das garantias institucionais e a autonomia do Município, 353 – 7. A garantia institucional do minimo intangível na autonomia do Município, 354 – 8. A autonomia financeira do Município e o Estado-membro, 356 – 9. A constitucionalização administrativa das Regiões, 357 – 10. A marcha para uma constitucionalização política das Regiões, 358.

#### Capítulo 11 – O ESTADO BRASILEIRO E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. As três épocas constitucionais do Brasil, 361: A) O constitucionalismo do Império: a presença da inspiração francesa e inglesa, 362; B) O constitucionalismo da Primeira República: a adoção do modelo americano, com o federalismo e o presidencialismo, 364; C) O constitucionalismo do Estado social: o advento da influência das Constituições de Weimar e Bonn, 366 – 2. É a Constituição de 1988 uma Constituição do Estado social?, 370 – 3. Caráter absoluto ou relativo dos direitos sociais: o problema de sua aplicabilidade, 373 – 4. A teoria dos direitos fundamentais no Estado social, 375 – 5. A importância do princípio da igualdade, 376 – 6. A interpretação constitucional do princípio da igual-

dade, 377 – 7. A crise dos direitos sociais no Brasil e a Constituição de 1988, 378 – 8. A natureza da Constituição no Estado social da democracia, 380 – 9. A Constituição de 1988 e a crise constituinte no Brasil, 381 – 10. Os principais momentos da crise constituinte no Império e na República, 384 – 11. A terceira crise do Estado constitucional: a crise de inconstitucionabilidade, 388 – 12. A crise de inconstitucionabilidade e a ingovernabilidade, 390.

#### Capítulo 12 - O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. O princípio da proporcionalidade, 392 – 2. O princípio da proporcionalidade e seus elementos parciais ou subprincípios, 396 – 3. O princípio da proporcionalidade enquanto princípio constitucional e fundamento de um novo Estado de Direito, 398 – 4. As vacilações e ambigüidades terminológicas, 402 – 5. O princípio da proporcionalidade na Alemanha, 407 – 6. O princípio da proporcionalidade na Suíça, Áustria, França, Itália e Espanha, 411 – 7. O princípio da proporcionalidade e as normas de aplicação de direitos fundamentais, 418 – 8. O Legislativo e o Judiciário em face do princípio da proporcionalidade: da constitucionalidade formal à constitucionalidade material, 420 – 9. É o princípio da proporcionalidade um princípio de interpretação?, 425 – 10. A crítica ao princípio da proporcionalidade, 428 – 11. O princípio da proporcionalidade e a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, 434.

### Capítulo 13 – A INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

1. A interpretação das normas jurídicas, 437: A) A classificação quanto às fontes, 438; B) A classificação quanto aos meios, 440; C) A classificação quanto aos resultados, 444 – 2. Os métodos clássicos de interpretação, 445: A) O método lógico-sistemático, 445; B) O método histórico-teleológico, 446; C) O método voluntarista da Teoria Pura do Direito, 447 – 3. Subjetivistas e objetivistas na teoria da interpretação, 452: A) Os subjetivistas, 452; B) Os objetivistas, 453 – 4. Avaliação dos métodos de interpretação, 456 – 5. A Constituição interpretada, 458 – 6. A natureza política das normas constitucionais, 459 – 7. A importância da interpretação clássica da Constituição, 464 – 8. A interpretação da Constituição na doutrina americana, 467: A) A doutrina dos poderes implícitos, 472; B) Crítica à doutrina dos poderes implícitos, 472; B) Crítica à doutrina dos poderes implícitos, 472;

SUMÁRIO 13

- 9. A moderna interpretação da Constituição, 476 - 10. O método integrativo ou científico-espiritual de interpretação da Constituição, 477 - 11. O método interpretativo de concretização, 480 - 12. Crítica aos modernos métodos de interpretação constitucional, 483.

## Capítulo 14 – OS MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL DA NOVA HERMENÊUTICA

1. O método tópico de interpretação constitucional, 488 – 2. O método racionalista de concretização criado pela teoria material da Constituição, 496 – 3. Um método concretista de inspiração tópica (a nova hermenêutica constitucional de Friedrich Müller), 498 – 4. A crítica aos métodos positivistas, 501 – 5. Perfil e crise das Constituições, 502 – 6. A Constituição referida a uma estrutura de normatividade, 504 – 7. Uma estruturação concretista do Direito e da realidade: o âmbito da norma fundamenta a normatividade, 506 – 8. A metódica estruturante na concretização das normas constitucionais, 507 – 9. O método concretista da Constituição aberta, 509: A) A interpretação da Constituição em sentido estrito e em sentido lato, 509; B) Quem são os intérpretes da Constituição na acepção lata?, 511; C) Pluralismo, racionalismo crítico e mudança constitucional na teoria da Constituição aberta, 513; D) A democracia na Constituição aberta e a crítica à nova metodologia, 515 – 10.

### Capítulo 15 – AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E AS GARANTIAS INSTITUCIONAIS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

O método de interpretação conforme a Constituição, 517.

1. Conceito de garantia: distinção entre direitos e garantias, 525 − 2. As garantias constitucionais, 529 − 3. O teor individualista das antigas garantias constitucionais, 530 − 4. As garantias constitucionais: garantia da Constituição e garantia dos direitos subjetivos, 532 − 5. As garantias constitucionais desprovidas do conteúdo subjetivo individualista: a transição para as garantias institucionais, 534 − 6. As garantias institucionais, 536 − 7. Enfraquece as garantias institucionais a proteção dos direitos individuais?, 538 − 8. A teoria constitucional das garantias institucionais, 539 − 9. A garantia institucional protege a essência da instituição, 541 → 10. Os direitos fundamentais e as garantias institucionais, 543 − 11. As garantias constitucionais do direito objetivo e as garantias constitucionais do direito subjetivo na Constituição brasileira de 1988,

545 – 12. As garantias constitucionais qualificadas e as garantias constitucionais simples, 548 – 13. As novas garantias constitucionais de natureza processual introduzidas na Constituição de 1988, 550 – 14. O princípio da separação de poderes, garantia máxima de preservação da Constituição democrática, liberal e pluralista, 554.

#### Capítulo 16 – A TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Caracterização, conceito, natureza e universalidade dos direitos fundamentais, 560 - 2. Os direitos fundamentais da primeira geração, 562 - 3. Os direitos fundamentais da segunda geração, 564 - 4. A teoria objetiva dos direitos fundamentais: os valores e as garantias institucionais como abertura de caminho para a universalidade concreta desses direitos, 565 - 5. Os direitos fundamentais da terceira geração, 569 - 6. Os direitos fundamentais da quarta geração, 570 - 7. A nova universalidade dos direitos fundamentais, 573 - 8. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, 574 - 9. A teoria da crise política (crise constituinte) e os direitos fundamentais, 575 - 10. A Declaração Universal e a proteção dos direitos sociais no Brasil, 577.

## Capítulo 17 – A QUINTA GERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. O direito à paz, direito da quinta geração: sua trasladação da terceira para a quinta geração de direitos fundamentais, 579 – 2. O reconhecimento da paz como direito na doutrina e na jurisprudência, 581 – 3. A visualização da paz enquanto direito da quinta geração, 582 – 4. A pré-compreensão da paz: a era da legitimidade, 584 – 5. O flagelo das ditaduras constitucionais, 585 – 6. Vicissitudes da evolução constitucional do Brasil ao tempo do Império, 587 – 7. Em países periféricos não vinga Estado de Direito sem Estado Social: a necessidade precípua de preservar a soberania e fazer da paz um direito, 588 – 8. O direito à paz, um direito fundamental de nova dimensão, 589

## Capítulo 18 - A INTERPRETAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. A interpretação dos direitos fundamentais e a Nova Hermenêutica, 594 – 2. O velho Direito Constitucional da separação de poderes e o novo Direito Constitucional dos direitos fundamentais: do positivismo formal em decadência ao pós-positivismo material em ascensão, 599 –

SUMÁRIO 15

3. A necessidade de fazer eficazes os direitos fundamentais e a insuficiência da Velha Hermenêutica, 607 – 4. A teoria material da Constituição e a interpretação dos direitos fundamentais, 613 – 5. As teses básicas de Kirchhof acerca da interpretação dos direitos fundamentais, 616 – 6. A concretização, método específico de interpretação da Constituição e dos direitos fundamentais, 619 – 7. As teorias de direitos fundamentais e sua relevância interpretativa, 623: A) As classificações de Scheuner, Grabitz, Wilke, Müller e Böckenförde, 623; B) A teoria liberal dos direitos fundamentais, 628; C) A teoria institucional dos direitos fundamentais, 631; D) A teoria dos valores, 638; E) Qual a teoria que deve prevalecer?, — 8. A interpretação dos direitos fundamentais segundo a Constituição de 1988: o problema hermenêutico dos direitos sociais em face da expressão "direitos e garantias individuais" do art. 60, § 4º, IV, da Lei Maior, 651.

#### Capítulo 19 – A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988: O BALANCO DAS MUDANCAS INTRODUZIDAS

1. A reforma constitucional, 663 - 2. A reforma constitucional pela via excepcional da revisão (art.  $3^{\circ}$  do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), 663: A) A instalação do Congresso Revisor, 664; B) As causas determinantes do malogro da revisão, 665; C) As reformas empreendidas pelo Congresso Revisor, 667; D) A ilegitimidade da revisão, 669 - 3. A reforma pela via normal de emenda (art. 60 da Constituição Federal), 669: A) O primeiro ciclo de emendas, 671; B) O segundo ciclo de emendas, 674; C) O caráter privatista e desnacionalizador das cinco emendas já promulgadas no segundo ciclo da reforma, 675 - 4. O prosseguimento da reforma, 677 - 5. A lentidão das emendas, 678 - 6. A emenda da reeleição e outras emendas, 679 - 7. A crise da Constituição, 685

#### Bibliografia, 689

Apêndice - Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.1988, 719